



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06024/2003/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2003

Referência: Ofício n.º 193/2003/SDE/GAB, de 23 de janeiro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.000362/2003-24

Requerentes: Remy Holdings do Brasil LTDA e Delco Remy do Brasil LTDA.

Operação: Aquisição, pela RHB, de 5% das quotas em circulação da DRB.

Recomendação: Aprovação sem restrição.

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Remy Holdings do Brasil LTDA e Delco Remy do Brasil LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

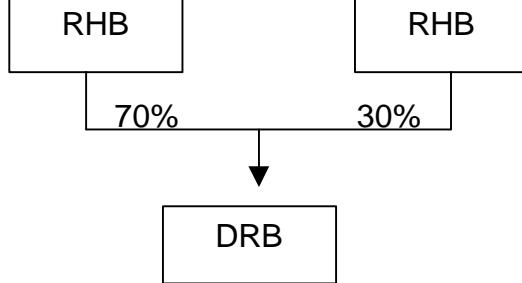
I – Requerentes

1. A Remy Holdings do Brasil Ltda. (“RHB”) é uma empresa do grupo norte-americano Delco Remy. A RHB é detida pela Remy Auto Parts Holdings B.V. (99,99%) e Remy International, Inc. (00,01%). No Brasil, o grupo possui participação na Remy Holdings do Brasil Ltda. e na Delco Remy Brasil Ltda.. **CONFIDENCIAL**. Nos últimos três anos, o grupo não participou de nenhum ato de concentração no Brasil e no Mercosul.
 2. A Delco Remy Brasil Ltda. (“DRB”) é uma joint-venture que pertence ao Grupo Delco Remy (70%) e ao grupo brasileiro Zen (30%). No Brasil, o Grupo Zen detém participação nas seguintes empresas: Administradora Nelson Ltda. e na Hez Administração Serviços e Participações Ltda.. **CONFIDENCIAL**. Nos últimos três anos, o grupo Zen não participou de nenhum ato de concentração no Brasil e no Mercosul. Vale ressaltar que as informações referentes ao Grupo Delco Remy já foram apresentadas no item 1.

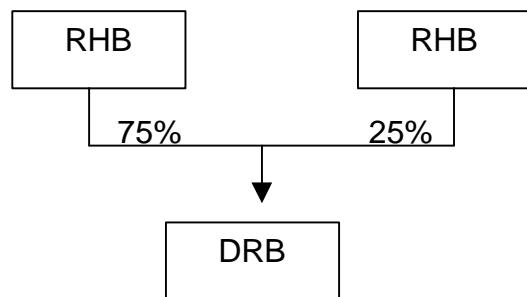
II – Descrição da Operação

3. A presente operação trata da reestruturação societária da DRB, por meio da aquisição, pela RHB, de 5% das quotas da DRB detidas pelos Irmãos Zen S/A (“Zen”). Antes da operação, a RHB já detinha o controle da DRB com 70% das quotas desta empresa e a Zen detinha 30%. Após a operação, a RHB passará a deter 75% e a Zen os 25% restantes da DRB.
 4. **CONFIDENCIAL**

Antes da Operação



Depois da Operação



III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. A DRB, empresa objeto da operação, atua na fabricação de motores de partida e na comercialização de alternadores, motores de partida e seus componentes. Tais atividades estão relacionadas ao comércio varejista (distribuidora de veículos e autopeças).
6. O Grupo Delco Remy atua na fabricação e distribuição de motores de partida e seus componentes, motores à diesel e à gasolina, sistemas de transmissão, sistemas de injeção e produtos para aplicações automotivas pesadas & offroad. Tais atividades estão relacionadas ao comércio varejista (distribuidora de veículos e autopeças) e à indústria automobilística e de transporte.
7. O Grupo Zen atua na fabricação e distribuição de motores de partida e seus componentes e, alternadores e seus componentes. Tais atividades estão relacionadas ao comércio varejista (distribuidora de veículos e autopeças)

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

8. Uma vez que a RHB já detinha o controle da DRB, a presente operação constitui-se na reestruturação societária dentro do mesmo grupo.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI
Técnica

LEANDRO PINTO VILLELA
Coordenador-Geral de Produtos Industriais, Substituto

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário Adjunto

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Secretário de Acompanhamento Econômico, Interino